

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3751/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A SRA. EULINA OLIVEIRA DA SILVEIRA, DESTINADO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO DE CÁSSIA, N.º 365, BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO, DE PROPRIEDADE DE EULINA OLIVEIRA SILVEIRA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-INFANTIL - UNID. II, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO.

CONTRATADA: Sra. EULINA OLIVEIRA DA SILVEIRA, portadora do CPF N.º 147.867.026-68 e do RG N.º 12572032 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Coronel Gabriel Capistrano, N.º 85, Ap 202, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37536-076.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3751/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA ANTÔNIO DE CÁSSIA, N.º 365, BAIRRO JARDIM SANTO ANTÔNIO, DE PROPRIEDADE DE EULINA OLIVEIRA SILVEIRA, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-INFANTIL - UNID. II, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 15 de Outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R\$ 2.366,35 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R\$ 28.396,20 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)**, sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 16 de Outubro de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

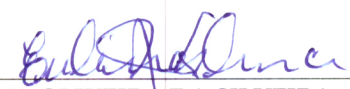
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133/21, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

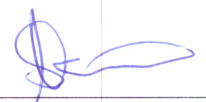
Santa Rita do Sapucaí / MG, 15/OUT./2025

CONTRATADA:



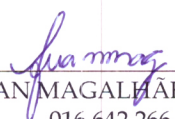
EULINA OLIVEIRA DA SILVEIRA

CONTRATANTE:



MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:



LUAN MAGALHÃES DE SOUZA
016.642.266-56



ANNA LUÍZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16